



PROJETO DE LEI Nº 024-C/2021

ENTRADA À MESA

Em: 20 ABR 2021

TOMBA, COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, A IGREJA BARROCA DO VALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Ribeirão das Neves, Minas Gerais, o prédio da Igreja Barroca do Vale, localizada na Alameda dos Ipês, no bairro Vale das Acácias.

Parágrafo Único – Fica incluído neste tombamento, todo o acervo da Igreja Barroca do Vale, e sua estrutura física externa, das vias de acesso à Igreja.

Art. 2º - Em razão do presente Tombamento, fica proibida qualquer destruição ou descaracterização do imóvel em questão, preservando-se suas características originais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 20 de abril de 2021.

VEREADOR CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE

CLAUDINHO NEVES

2º Secretário da mesa

“Gente da gente”

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - AV. ANTONIO LUIZ - 00000000



JUSTIFICATIVA

Referente ao Projeto de Lei nº024-C/2021

O presente Projeto de Lei parte de uma premissa maior em se preservar a arquitetura religiosa e cultural do Município de Ribeirão das Neves, propondo neste o tombamento da Igreja Barroca do Vale, localizada no bairro Vale das Acácias, neste Município, como Patrimônio Histórico e Cultural.

A Igreja Barroca do Vale foi construída por iniciativa dos fundadores do antigo Condomínio Vale das Acácias. Hoje, o condomínio, instituído como bairro do Município de Ribeirão das Neves, carrega este bom exemplo da arquitetura Barroca Religiosa, na Igreja Barroca do Vale.

A influência europeia, contudo, ficou neste ponto. A mesma forma desta arquitetura veio da Europa, pelos imigrantes europeus, instalando esta cultura arquitetônica religiosa no Estado de Minas Gerais, influenciando, também, no desenvolvimento do planejamento urbano.

Até hoje a Igreja Barroca do Vale mantém sua arquitetura original, no estilo barroco, passando por manutenções apenas na pintura, porém, sem prejudicar suas características. Sua fachada e escadaria em pedra e sem excesso de adornos é um bom exemplo da arquitetura Barroca Religiosa.

Por todo exposto, submetemos aos nobres pares desta Casa Legislativa o exame e a aprovação do referido projeto de lei.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 20 de abril de 2021.

VEREADOR CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE

CLAUDINHO NEVES

2º Secretário da mesa

“Gente da gente”

//RAF